



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

## APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ESPECIALIDADES (NO CASO DE LEGALIZAÇÕES)

### - Nota Informativa n.º 27 -

Os projetos de especialidades contemplam as especificações técnicas necessárias à construção de edifícios e/ou instalação de equipamentos diversos, tais como, estabilidade, rede de águas residuais e pluviais, sistemas de ventilação, exaustão de fumos e de climatização, etc.

Os projetos de especialidades a apresentar diferem em função do tipo de obra a legalizar.

### *Quem pode requerer*

O pedido deverá ser apresentado pelos proprietários ou titular de um direito que lhe permita a formalização do mesmo.

### *Onde posso requerer*

No site da C.M. de Alenquer em Serviços Online

[www.cm-alenquer.pt](http://www.cm-alenquer.pt)

<https://servicosonline.cm-alenquer.pt>

#### **Presencialmente**

Balcão de Atendimento

Atendimento e administração geral

Praça Luís de Camões – 2580-318 Alenquer

(marcação prévia em: <https://atendimento.cm-alenquer.pt>)

### *Quando posso requerer*

Online 24x24h e, presencialmente dentro do horário de funcionamento do serviço, segunda a sexta das 9h00 às 17h00.

### *O que preciso para requerer*

Ficheiro zip criado na aplicação de processo digitais NoPaper (disponível nos serviços online) e, também os elementos necessários para a elaboração do requerimento (ex.: nif do req., n.º registo conserv., n.º reg. finanças, etc).

### *Quais as taxas*

#### **Apreciação de Projeto de Obras**

Art.º 72º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

3 -	Pedido de apreciação de projetos de especialidade – por cada pedido	16,85€
-----	---	--------

#### **Diversos**

Art.º 73º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1 -	Exposições e requerimentos diversos, à exceção daqueles que sejam apresentados no âmbito do direito de audiência prévia – por cada	15,00€
-----	--	--------



## MUNICÍPIO DE ALENQUER

### Câmara Municipal

## Quais os prazos

---

### Prazo de emissão de despacho

- 45 dias úteis, a contar da:

- Da data da apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos ou da data da aprovação do projeto de arquitetura se o interessado os tiver apresentado juntamente como requerimento inicial; ou
- Quando haja lugar a consulta de entidades externas, a partir da data da receção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações; ou ainda
- Do termo do prazo para a receção dos pareceres, autorizações ou aprovações, sempre que alguma das entidades consultadas não se pronuncie até essa data.

## Qual a legislação aplicável

---

DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;

Plano Diretor Municipal;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Outra legislação específica.

## Outras informações

---

### Motivos de recusa

- Pedido/comunicação mal instruído - Falta de qualquer formulário, documento ou outro tipo de informação;
- Entrega de documentos fora do prazo definido, de documentos com data de validade expirada ou de documentos sem valor;
- Pedido/comunicação incompatível com outro em curso;
- Pedido/comunicação não compreensível - Falta de dados que não permitam a boa análise do pedido/comunicação, resultante do modo como está escrito ou de rasuras.
- Pedido/comunicação apresentado fora do prazo - Apresentação do pedido/comunicação fora do prazo definido.
- Pedido/comunicação apresentado por pessoa sem poderes para o ato - Falta de legitimidade do interessado para apresentar o pedido/comunicação ou pedidos/comunicações anónimos.
- Pedido/comunicação apresentado a uma entidade sem competência - O pedido/comunicação é apresentado a uma entidade que não tem competência para a matéria em causa ou competência territorial.
- Falta de pagamento de taxa do pedido/comunicação - Falta de pagamento de qualquer taxa, emolumento ou preparo definido para o pedido/comunicação.
- Não cumprimento dos requisitos técnicos - Não cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer requisito técnico exigido pela lei/ou regulamentos.

### Perguntas frequentes

- Qual o momento de apresentação dos projetos de especialidades?

Os projetos de especialidades devem ser entregues no âmbito do licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação e demolição.

O momento de apresentação dos mesmos difere consoante a natureza do pedido:

- no caso de licenciamento: podem ser entregues em simultâneo com o projeto de arquitetura (juntamente com o requerimento inicial) ou no prazo de seis meses a contar da data da notificação de aprovação do mesmo. Este prazo



## MUNICÍPIO DE ALENQUER

### Câmara Municipal

pode ser prorrogado por mais três meses, mediante requerimento fundamentado do interessado, que deverá ser entregue antes do termo do período inicial de seis meses.

- no caso de comunicação prévia: devem ser entregues em simultâneo com o projeto de arquitetura (juntamente com o requerimento inicial).
- A falta de apresentação dos projetos da engenharia de especialidades no prazo estabelecido, ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.

*ATENÇÃO: As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.*